



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

## LEI N° 937, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

*Altera o Caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 682, de 18 de janeiro de 2007 e toma outras providências.*

A Câmara Municipal de Chácara/MG por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 682, de 18 de janeiro de 2007, que passará a ter a seguinte redação: “O cargo ora criado será de provimento efetivo, a sua ocupação e só poderá ocorrer mediante concurso público, ressaltando até que seja realizado o mesmo, o Executivo poderá fazer a contratação temporária para o seu preenchimento, no prazo até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.”

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições legais constantes da Lei Municipal nº 682, de 18 de janeiro de 2007.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes ao cumprimento desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de março de 2015.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de março de 2015.

  
JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de março de 2015.

  
VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete